



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Federal **Ricardo Izar - SP**

Apresentação: 01/12/2021 14:26 - Mesa

PL n.4233/2021

**PROJETO DE LEI N° DE 2021**  
**(Do Sr. Ricardo Izar)**

Eleva a “Feira da Madrugada”, que se realiza no bairro do Brás, na cidade de São Paulo-SP, patrimônio cultural imaterial do Brasil.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância cultural da tradicional Feira da Madrugada, que se realiza no bairro do Brás, na cidade de São Paulo-SP, para o circuito turístico brasileiro.

**Art. 2º** Fica a “Feira da Madrugada” constituída como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A Feira da Madrugada é uma das mais tradicionais e mais frequentadas feiras do nosso país, com 19 anos de existência.

A feira atrai pessoas de todas as regiões do país diariamente, e se tornou importante pilar de desenvolvimento econômico e cultural na cidade de São Paulo, contribuindo na geração de renda e gerando milhares de empregos diretos e indiretos.

A Feira da Madrugada funciona entre as 02h00min e 07h00min, de segunda a sábado e atrai milhares de frequentadores diários, com a venda de diversos produtos, principalmente vestuário. A maior concentração fica na Rua Tiers, englobando várias travessas da região.



\* C D 2 1 5 8 1 1 8 6 4 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Federal **Ricardo Izar - SP**

Apresentação: 01/12/2021 14:26 - Mesa

PL n.4233/2021

A Feira preenche pré-requisitos legais para arregimentar incentivos governamentais, necessários para garantir as atividades comerciais, artísticas e culturais a ela vinculada.

Isto posto, dado que a Feira da Madrugada é ponto turístico de divulgação sociocultural em sua essência, além de deter o aspecto comercial, desencadeando geração de emprego e renda, bem como, contribuindo para o desenvolvimento econômico regional e nacional, em virtude das suas características de visitação, fica notória sua importância para toda a sociedade brasileira, e, portanto, se espera total apoio dos ilustres Parlamentares pares, para a aprovação do presente projeto.

**Deputado Ricardo Izar**  
Progressistas/SP



\* C D 2 1 5 8 1 1 8 6 6 6 4 0 0 \*